
Normas de funcionamento do Espaço “Cowork da +Alta”

O Espaço “Cowork da +Alta” está localizado no edifício do NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda, sito no Parque Industrial, Lote 37, 6300-625, Guarda.

A Gestão e Promoção do Espaço “Cowork da +Alta” é da responsabilidade conjunta do Município da Guarda e do NERGA.

O Espaço “Cowork da +Alta” funciona nos seguintes termos:

- a) Serviço Recepção: dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00;
- b) Espaço “Cowork da +Alta” todos os dias das 9h00 às 23h00.

DESTINATÁRIOS

1. O Espaço “Cowork da +Alta” destina-se a pessoas singulares, pessoas coletivas e associações legalmente constituídas, **cujos membros tenham mais de 18 anos**.
2. Entidades não domiciliadas no Espaço “Cowork da +Alta” com necessidade pontual de usufruir do espaço referido, desde que a finalidade principal seja o desenvolvimento de negócios, parcerias ou prestar formação.

UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO

1. A utilização do espaço pode ser convencionada em regime
 - Diário,
 - Semanal
 - Mensal.

-
2. Os espaços e serviços disponíveis estão reservados aos Cowokers e respetivos clientes ou convidados, no período de funcionamento e nas condições previstas nas presentes Normas.
 3. O acesso à utilização da sala de reunião/formação está disponível para os Cowokers mediante marcação prévia e disponibilidade dos respetivos equipamentos.
 4. Todos os serviços disponibilizados pela receção devem ser organizados entre os Cowokers e o responsável técnico que se encontra disponível no local.
 5. Os encargos com os serviços de eletricidade, água e comunicações, bem como a limpeza e manutenção do edifício são assegurados pelo Município da Guarda.

TERMO DE ACEITAÇÃO E CONTRATO

1. A formalização dos termos de cedência do espaço e serviços do Espaço “Cowork da +Alta”, com o Município da Guarda tem como suporte:
 - a) Termo de aceitação, formatado em função da natureza da solicitação diária ou semanal, por parte dos Utilizadores/Coworkers;
 - b) Contrato a celebrar entre o Município da Guarda e os Utilizadores/Coworkers nas restantes modalidades previstas.
2. As minutas dos instrumentos supramencionados, no ponto 1, serão aprovados em sede de reunião do executivo.
3. O Coworker declara que tomou conhecimento e aceita as presentes Normas de Funcionamento, obrigando-se a cumpri-lo nos seus precisos termos.

TAXAS, TARIFÁRIOS E PAGAMENTO

1. A utilização do Espaço “Cowork da +Alta” obedece ao pagamento dos preços em vigor nas presentes Normas de Funcionamento.
2. Ficam excecionados da obrigação do pagamento mencionado no número anterior os trabalhadores com vínculo de emprego público.
3. A utilização dos equipamentos de impressão e fotocópias por parte dos Coworkers, desde que ultrapassadas as 500 impressões mensais a preto e 50 impressões a cores, atribuídas a cada projeto/empresa, está sujeita ao pagamento, por unidade, dos valores indicados no Regulamento de Taxas e Outras Receitas da Câmara Municipal da Guarda.
4. O pagamento da ocupação do espaço será efetuado após assinatura do Contrato, da seguinte forma:
 - a) Regime diário será pago no momento da ocupação do espaço designado ao Coworker;
 - b) Regime semanal será pago no momento da ocupação do espaço designado ao Coworker, pagando a primeira semana no primeiro dia de utilização e, caso se verifique, as seguintes a cada 8 (oito) dias;
 - c) Regime mensal será pago no primeiro dia útil de cada mês, mediante fatura emitida.
5. O pagamento dos valores deve ser efetuado num dos balcões de atendimento da câmara municipal ou através de transferência bancária.
6. No início da utilização, os usuários devem fazer prova do pagamento ou da transferência bancária junto do responsável do Espaço “Cowork da +Alta”.
7. A falta do pagamento atempado bloqueia o cartão de acesso, até à regularização da dívida.

Tabela - Preços

1 dia	10 €
2 dias	15 €
3-7 dias	20€
Preço mensal	50€

Todos os preços incluem IVA à taxa em vigor.

MODALIDADES DE ACESSOS

1. O Espaço “Cowork da +Alta” oferece três modalidades de **candidatura**:
 - a) Modalidade de projetos, destinado à criação de empresas e projetos com ou sem finalidade económica, que terá uma utilização renovável até um máximo de 6 meses.
 - b) Modalidade empresarial, para empresários a título individual ou empresas já formalizadas, que tenham menos de 1 ano de atividade, que terá uma utilização renovável até um máximo de 12 meses.
 - c) Modalidade pontual, destinada a entidades não domiciliadas no Espaço “Cowork da +Alta”, com necessidade pontual de usufruir do espaço referido, desde que a sua finalidade principal seja o desenvolvimento de negócios, parcerias, ou prestar formação, até um máximo de 30 dias.
2. Os interessados poderão candidatar-se através do e-mail cowork@mun-guarda.pt

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A avaliação das candidaturas será efetuada pela unidade orgânica competente do Município da Guarda.
2. Antes da decisão final, se assim for entendido, convocará para uma entrevista os requerentes das candidaturas admitidas.

-
3. O Município da Guarda deverá elaborar um parecer fundamentado tendo em consideração todos os requisitos definidos nas presentes Normas de Funcionamento.

SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A seleção das candidaturas é estabelecida mediante a ordem de entrada nos serviços municipais, nomeadamente data e hora de receção do email, dependendo a sua aceitação da existência de vagas para o Espaço a que se candidatam.
2. Nos casos em que se verifique simultaneidade na data e hora de receção em duas ou mais candidaturas o município procede a uma avaliação obedecendo aos seguintes critérios de seleção:
 - a) Interesse e mais-valia da ideia/projeto;
 - b) Inovação e diferenciação da ideia/projeto;
 - d) Sustentabilidade financeira e potencial de crescimento do projeto;
 - c) Contribuição para o desenvolvimento económico, social e cultural do Concelho da Guarda.
3. Após a comunicação da seleção, os coworkers poderão iniciar a sua atividade, mediante assinatura prévia do contrato, efetuada nas instalações da Câmara Municipal da Guarda.
4. Caso ocorram desistências ou a não comparência de utilizadores, no prazo de dez dias úteis após a comunicação referida no número anterior, as vagas serão preenchidas com base na lista de candidatos, por ordem de seriação.
5. Os resultados da ocupação do espaço são publicitados e atualizados na página da internet do Município da Guarda e comunicados por e-mail aos utilizadores, após a sua aprovação.